

JUSTIFICATIVA PARA COMPRA EMERGENCIAL

Considerando que é importante saber que os **CORONAVÍRUS** são uma grande família viral, conhecidos desde meados de 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais.

Considerando que as infecções por **CORONAVÍRUS** causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns **CORONAVÍRUS** podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Considerando que os noticiários do mundo todo estão dando destaque para a epidemia de **CORONAVÍRUS-COVID 19**, que matou mais de cem pessoas apenas na Província de Hubei, na China, e provocou o fechamento da cidade de Wuhan, considerada o epicentro da infecção.

Considerando que por ser um vírus respiratório, os sintomas podem ser semelhantes a um resfriado comum ou até mesmo uma infecção mais grave, causando pneumonia. Geralmente causa febre, tosse e falta de ar.

Considerando que as investigações sobre transmissão do novo **CORONAVÍRUS** ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por contato, está ocorrendo. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

Considerando que a prevenção é basicamente como de uma gripe: higiene de mãos, que é o mais importante, com água e sabão ou álcool gel.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde já lançou a informação de alto risco de pandemia. Por isso, é importante que as unidades de saúde e hospitais estejam estruturadas e preparadas.

Justificamos a necessidade desta aquisição de ALCOOL LÍQUICO 70% para atender a Secretaria Municipal de Saúde na limpeza e desinfecção de superfícies como prevenção ao contágio do COVID-19 em caráter "EMERGENCIAL".

Atenciosamente,

Márcia Passabom Cristo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N.º 188/2018